



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 120, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

“Estabelece normas relativas ao equilíbrio financeiro no último ano de mandato e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas e:

CONSIDERANDO as determinações e os prazos exigidos pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao equilíbrio financeiro no último ano de mandato;

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal e a imprescindível adequação para obtenção do equilíbrio financeiro frente à redução da receita registrada nos últimos meses deste ano.

DECRETA:

Art.1º. Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art.2º. Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art.3º. A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

1. Fica vedado a partir de **05 de outubro/2016** a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão a serem pagos com recursos próprios do município;
2. A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia **05 de outubro de 2016**, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único. A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II deste art. tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, decisões judiciais, bem como aquelas inerentes à defesa judicial do Município e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia **05 de outubro de 2016**.

Art. 4º. Fica proibida a partir da edição deste Decreto a concessão de auxílios, contribuições e subsídios e também firmar novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Parágrafo único. Os Secretários de cada pasta ficam autorizados a rever os convênios em vigência, buscando adequá-los frente à redução de despesa.

Art. 5º. Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos trinta por cento, em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 6º. Fica proibida a utilização de veículos de propriedade do município nos finais de semana e feriados, à exceção de ambulâncias e demais veículos que transportam doentes, veículo do Conselho Tutelar e em casos especiais mediante autorização do prefeito.

Art. 7º. Fica determinado a todos as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 30%, à exceção do consumo de ambulância e veículos utilizados para transporte escolar.

Art. 8º. Ficam proibidos o pagamento de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do mandato.

Parágrafo único. Fica autorizada a compensação de horas trabalhadas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Secretário Municipal de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho.

Art. 9º. Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios.

Art. 10. Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Fica determinado a todas as Secretarias Municipais que apresentem no prazo de dez dias plano de redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade.

Art. 12. Fica proibida a partir da emissão deste Decreto qualquer ato de despesa que venha aumentar a despesa com pessoal.

Art. 13. Todas as atividades extra função, estabelecidas pelo Decreto nº 203/2011, estão suspensas a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam revogadas a partir da data de publicação deste Decreto as portarias que concedem gratificação nos termos do art. 40 da Lei Complementar 46/2011 aos servidores efetivos, visando remunerar atividades extra função, ficando desde a edição deste Decreto os servidores desincumbidos das atividades exercidas que são remuneradas por esse tipo de gratificação.

Art. 14. Ficam exonerados em torno de cinquenta por cento dos ocupantes de cargos em comissão a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a Secretaria Municipal de Administração responsável pela emissão dos atos de exoneração.

Art. 15. Os Secretários Municipais deverão providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo até **14 de outubro de 2016**, com exceção apenas de casos excepcionais, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os Secretários de cada pasta ficam responsáveis por analisar os contratos de prestação de serviços visando sua supressão, ou se for o caso, a rescisão, desde que não prejudique o atendimento às funções públicas essenciais.

Art. 16. Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas no art. 3º deste Decreto.

Art. 17. Os servidores municipais e os ordenadores de despesas responderam nos termos do Estatuto do Servidor Público e demais normas legais pelo não cumprimento ao estabelecido neste decreto.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: jnFcSSBM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa, Santana Construções e Serviços Ltda-EPP, objetivando a execução da obra de reforma de ponte em estrutura de madeira no "Córrego Figueira", na região "Figueira - Ercílio Pereira", localizada na zona rural deste Município de Paranaíba-MS, em atendimento as solicitações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016.

EMPRESA: Santana Construções e Serviços Ltda-EPP.

VALOR: R\$18.207,08 (dezoito mil duzentos e sete reais e oito centavos).

Paranaíba-MS, 5 de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva

Código Identificador: sBZIIY8QX

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 559, DE 04
DE OUTUBRO DE 2016.**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **05 de outubro de 2016**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ANEXO ÚNICO

(Portaria n.º 559, de 04 de outubro de 2016)

CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO
Chefe de Gabinete/Ref. 09

KARLA GRAZIELY SANTOS SOUKEFF
Assessor Técnico I/ Ref. 07

APARECIDA BENEDITA CARNEIRO
Assessor Técnico II/ Ref. 06

SANDRA REGINA ALVES TIAGO DA SILVA
Assessor Técnico II/ Ref. 06

MAYCON DOUGLAS MACHADO SILVEIRA
Assessor de Gabinete I/ Ref. 05

DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Gabinete II/ Ref. 04

JOÃO EVANGELISTA FRANCISCO COSTA
Assessor de Gabinete III/ Ref. 02

LUCAS HENRIQUE DOS ANJOS QUEIROZ
Assessor de Gabinete III/ Ref. 02

PEDRO FLORENCIO DE OLIVEIRA
Assessor de Gabinete III/ Ref. 02

PABLO RODRIGUES DE ALMEIDA
Departamento PROCON/ Ref. 05

LUCICLEIRE MARIA FREITAS SOUZA
Departamento de Execução Fiscal/ Ref. 07

PABLO APARECIDO NOGUEIRA
Divisão de Cerimonial/ Ref. 02

DOUGLAS ALVES DE FREITAS
Divisão de Imprensa/ Ref. 02

FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FREITAS
Departamento de Relacionamento Legislativo/ Ref. 07

RUBENS ROBALINHO GARCIA

Departamento de Habitação/ Ref. 07

SÂNIA CASTRO LAGES LEAL
Departamento de Serviços Gerais/ Ref. 07

BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
Divisão de Avaliação/ Ref. 02

JOÃO MARIA DOS SANTOS
Divisão de Informática/ Ref. 02

JANAINA FAUSTINO DIAS ALVES FREITAS
Divisão de Tributação e Fiscalização/ Ref. 02

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Divisão de Cadastro Econômico/ Ref. 02

ALESSANDRA CHRISTIAN PEREIRA DE SOUZA
Departamento de Planejamento/ Ref. 07

ÉRICA CRISTINA PÁDUA CARNEIRO
Departamento de Proteção Social Básica/ Ref. 07

MARCIA MENDES DA SILVA
Departamento de Cultura/ Ref. 07

GILCELAINY APARECIDA DE SOUZA NEVES
Divisão de Cultura/ Ref. 02

EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA
Departamento de Turismo/ Ref. 07

RENATA GUSTINELLI DE OLIVEIRA
Departamento de Esporte e Lazer/ Ref. 07

ELIENE LOPES DE SOUZA
Divisão de Esporte/ Ref. 02

RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA
Departamento de Serviços Urbanos/ Ref. 07

PAULO DA SILVA JUNIOR
Departamento Administrativo/ Ref. 07

MARIA HELENA SOARES XAVIER DOS SANTOS
Departamento de Trânsito/ Ref. 07

ELENARIA DE SOUZA MARQUES
Divisão de Fiscalização/ Ref. 02

DIEGO FERREIRA PEREIRA
Divisão de Malha Viária e Urbana/ Ref. 02

CAREN CRISTINA MARTINS DA SILVA
Divisão de Manutenção de Frota/ Ref. 02

WANDEIR MUNIZ PEREIRA
Divisão de Limpeza Urbana/ Ref. 02

SERGIO ADRIANY DE REZENDE FERNANDES
Divisão de Conservação de Prédios Públicos/ Ref. 02

LARISSA SOUZA COSTA
Divisão de Iluminação Pública/ Ref. 02

DICLEI DE PAULA ROSSI JUNIOR
Divisão de Cemitério/ Ref. 02

CAMILA RODRIGUES SOUZA
Divisão de Multas e Recursos/ Ref. 02

SILVIO CARLOS GODOY MACHADO
Auditor de Saúde/ Ref. 04

KARLA GERALDI NEVES MENDES
Auditor de Saúde/ Ref. 04

CLAUDIA ISABEL MARQUES ARGENTINA
Auditor de Saúde/ Ref. 04

IZAIAS MARTINS SEVERINO
Departamento de Atendimento Especializado/ Ref. 07

SIMONE SILVA PAULA LEAL
Divisão de Saúde da Mulher/ Ref. 02

SONAIRA BARBOSA MUSSI
Divisão de Odontologia/ Ref. 02

PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS
Divisão de Atenção Especial/ Ref. 02

MARA JULIA ASSIS CARDOSO
Divisão do CAPS/ Ref. 02

MEIRY REZENDE DA SILVA OLIVEIRA
Divisão Estratégia da Saúde Família - ESF/ Ref. 02

DAIANA APARECIDA DA SILVA
Divisão Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF/ Ref. 02

PATRICIA RESSUDE
Divisão de Vigilância Epidemiológica/ Ref. 02

MARIA APARECIDA DE JESUS
Setor de Transportes/ Ref. 01

REINALDO EDUARDO FERREIRA
Departamento de Fiscalização/ Ref. 07

DAIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS
Divisão de Inspeção/ Ref. 02

JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA
Divisão de Fiscalização/ Ref. 02

GERONIMO CARLOS DA SILVA
Departamento de Agropecuária/ Ref. 07

JANETE MARTINS BRANDÃO
Departamento de Ensino/ Ref. 07

VANESSA CRISTINA CORDEIRO E CASTRO
Divisão de Ensino Fundamental II/ Ref. 02

MILENA RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
Divisão de Centros de Educação Infantil/ Ref. 02

SILMO ROSA DE OLIVEIRA
Divisão de Educação Inclusiva/ Ref. 02

ALDAMIR ROSA DE FREITAS
Divisão de Transporte Escolar/ Ref. 02

PAULO ANTONIO DE LIMA
Divisão de Merenda/ Ref. 02

RAQUEL LEAL QUEIROZ
Divisão de Projetos Educacionais/ Ref. 02

MARIA LÚCIA PEREIRA MAGALHÃES
Diretor de Escola

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Diretor de Escola

VALTER MARTINS

Diretor de Escola

ÉRIKA CRISTIANE SARTORI
Psicopedagogo

LILIAN MARIA RODRIGUES SALGUEIRO
Professor Coordenador

LUIZA DO NASCIMENTO ORTEGA QUEIROZ
Professor Coordenador

MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA
Professor Coordenador

ELAINE LUIZA DE QUEIROZ
Professor Coordenador

MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI
Professor Coordenador

SANDRA COELHO FERREIRA
Professor Coordenador

Paranaíba(MS), 04 de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: x0Tv7ZRp

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. **NOMEAR** para exercerem cargo em comissão os servidores abaixo:

1. **MARCO ANTONIO MORELLI**, portador do RG nº 12668357 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 039.372.768-82, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Trânsito/Ref. 07**, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016;

1. **PAULO ASSIS DA SILVA** portador do RG nº 7599961 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº

272.977.801-20, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Administrativo/Ref. 07**, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016;

1. **MARIA HELENA SOARES XAVIER DOS SANTOS** portadora do RG nº 001426935 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 024.349.441-67, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Multas e Recursos/Ref. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **06 de outubro de 2016**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: HuTNMgVz

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
PORTARIA nº 100, de 05 de outubro de 2016

Republicado por incorreção

PORTARIA nº 100, de 05 de outubro de 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Exonerar o servidor **Gerson Divino Alves**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-2, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de outubro de 2016.

Helio Madson Correa Prates

Diretor Administrativo

Publicado por:

Sônia Laureano de Freitas Santos

Código Identificador: 3gNBaju3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
PORTARIA nº 102, de 07 de outubro de 2016

PORTARIA nº 102, de 07 de outubro de 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear **Paulo Antonio de Lima**, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-2, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de outubro de 2016.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Helio Madson Correa Prates

Diretor Administrativo

Publicado por:

Sônia Laureano de Freitas Santos

Código Identificador: aEjhGUNr

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
PORTARIA nº 101, de 07 de outubro de 2016

PORTARIA nº 101, de 07 de outubro de 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Exonerar a servidora **Elizamara Garcia**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com efeitos a contar da presente data.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de outubro de 2016.

Helio Madson Correa Prates

Diretor Administrativo

Publicado por:

Sônia Laureano de Freitas Santos

Código Identificador: skLEEuCx

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
PORTARIA nº 103, de 07 de outubro de 2016

PORTARIA nº 103, de 07 de outubro de 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear **Lucas Henrique dos Anjos**, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de outubro de 2016.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Helio Madson Correa Prates
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador: 1keftr2U

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
PORTARIA nº 0104, de 07 de outubro de 2016

PORTARIA nº 0104, de 07 de outubro de 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **Paulo Antonio de Lima**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-2, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de **140% (cento e quarenta por cento)**, com fulcro na Lei 1.688/2010, sendo: 50% (cinquenta por cento) com base nos incisos I e II do artigo 4º; 50% (cinquenta por cento) com base no artigo 5º e 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de outubro de 2016.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Helio Madson Correa Andrade
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador: v0SsTbPG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS

PORTARIA nº 105, de 07 de outubro de 2016

PORTARIA nº 105, de 07 de outubro de 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **Lucas Henrique dos Anjos**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, gratificação no percentual de **140% (cento e quarenta por cento)**, com fulcro na Lei nº 1.688/2010, sendo: 50% (cinquenta por cento) com base nos incisos I e II do artigo 4º; 50% (cinquenta por cento) com base no artigo 5º e 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de outubro de 2016.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Helio Madson Correa Prates
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador: kzjQMr24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

WALTER ALVES FERREIRA

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de setembro a 29 de outubro 2016.

JOSE MENDES CARDOSO

Médico ESF/ Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 03 de outubro a 31 de março 2017.

QUELLER APARECIDA FERREIRA LACERDA

Dentista ESF/ Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 26 de setembro a 09 de outubro 2016.

RAMAIULZA FREITAS DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 22 de setembro a 11 de outubro 2016.

ANTUNES ALVES MACEDO

Motorista de Transporte Escolar / Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 02 a 07 de outubro 2016.

CELIA REGINA SOUZA SIBILLO

Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 03 a 07 de outubro 2016.

ELENIR RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS

Professor Especialização/ Nível III/ Classe H;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de setembro a 13 de outubro 2016.

NAURIDES FREITAS DE OLIVEIRA SOUTO

2760/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe F;
3100/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 03 de outubro a 31 de dezembro 2016.

TANIA ALVES BENTO

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de setembro a 10 de outubro 2016.

MAYARA RUIZ DE ALMEIDA

Chefe do CRAS/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de outubro 2016.

MILENA DE SOUZA MARIANO LAMBLEM

Chefe do CREAS/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de outubro 2016.

ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS

Diretor de Departamento de Proteção Social Especial/ Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de outubro 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: FIBENqFc

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, as servidoras abaixo:

1. **MAYARA RUIZ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Chefe do CRAS/ Ref. 02, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. **MILENA DE SOUZA MARIANO LAMBLEM**, ocupante do cargo de Chefe do CREAS/ Ref. 02, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. **ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Proteção Social Especial/ Ref. 07, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **19 de outubro de 2016**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: 4g71KdkG